

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL PROESP – Nº 05/2024 BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO**

**ERRATA 01**

Altera o quadro 2 do item 6 e prorroga o prazo de submissão de propostas ao Edital 05/2024 alterando os itens 03 a 04 do Cronograma do Edital.

**1) Onde se lê:**

**6. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO**

.....

**Quadro 2.** Critérios de pontuação para a classificação no certame.

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
1	Renda familiar per capita não superior a um salário-mínimo nacional.	40 pontos	Contabilização máxima de 40 pontos nos itens 1, 2 e 3.
2	Renda familiar per capita não superior a um salário-mínimo e meio nacional.	20 pontos	
3	Renda familiar per capita superior a um salário-mínimo e meio nacional.	05 pontos	
4	Maior distância em km entre a sua moradia e o câmpus de realização do curso de mestrado ou doutorado. A referência usada para medir a distância entre a casa do estudante e o local de realização do curso de Mestrado (endereço cadastrado na Plataforma Sucupira) será o “google maps”, medida por meio rodoviário, estradas principais.	A partir 30 km e 0,2 ponto por km adicional (no máximo 20 pontos)	
5	Maior tempo regulamentar do curso de pós-graduação em que estiver matriculado para obter o grau de Mestrado ou Doutorado	0,5 ponto por mês no curso (no máximo 12 pontos)	
6	Indígenas, quilombolas e beneficiárias/os das ações afirmativas	8 pontos	
7	Professoras e professores da rede pública municipal ou estadual	5 pontos	
8	Publicação de trabalhos completos em eventos científicos nacionais.	1	Contabilização máxima de 15 pontos nos itens 8, 9, 10 e 11.
9	Publicação de trabalhos completos em eventos científicos internacionais.	2	
10	Publicação de trabalhos completos em periódicos nacionais.	5	
11	Publicação de trabalhos completos em periódicos internacionais.	10	

Leia -se :

## 6. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

.....

**Quadro 2. Critérios de pontuação para a classificação no certame.**

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
1	Renda familiar per capita não superior a um salário-mínimo nacional.	40 pontos	Contabilização máxima de 40 pontos nos itens 1, 2 e 3.
2	Renda familiar per capita não superior a um salário-mínimo e meio nacional.	20 pontos	
3	Renda familiar per capita superior a um salário-mínimo e meio nacional.	10 pontos	
4	Maior distância em km entre a sua moradia e o câmpus <b>matriculante</b> de realização do curso de mestrado ou doutorado. A referência usada para medir a distância entre a casa do estudante e o local de realização do curso de Mestrado (endereço cadastrado na Plataforma Sucupira) será o "google maps", medida por meio rodoviário, estradas principais.	A partir 30 km e 0,2 ponto por km adicional (no máximo 20 pontos)	
5	Maior tempo regulamentar do curso de pós-graduação em que estiver matriculado para obter o grau de Mestrado ou Doutorado	0,5 ponto por mês no curso (no máximo 12 pontos)	
6	Indígenas, quilombolas e beneficiárias/os das ações afirmativas	8 pontos	
7	Professoras e professores da rede pública municipal ou estadual	5 pontos	
8	Publicação de trabalhos completos em eventos científicos nacionais.	1	Contabilização máxima de 15 pontos nos itens 8, 9, 10 e 11.
9	Publicação de trabalhos completos em eventos científicos internacionais.	2	
10	Publicação de trabalhos completos em periódicos nacionais.	5	
11	Publicação de trabalhos completos em periódicos internacionais.	10	

## 2) Onde se lê:

### 11. DO CRONOGRAMA

11.1 O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito no Quadro 3.

**Quadro 3.** Cronograma das atividades previstas no Edital.

Item	Atividade	Data/Período	Local
1	Publicação do Edital	24 de julho de 2024	Site do IFSul
2	Período para Impugnação do Edital	24 e 25 de julho de 2024	E-mail Propesp
3	Submissão das propostas	De 26 de julho de 2024 até as 23h59min do dia 09 de agosto de 2024	e-mail dos Programas de Pós-graduação
4	Análise das Propostas (Programas de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> )	12 de agosto de 2024 até 16 de agosto de 2024	Câmpus/ Programa
5	Resultados parciais	19 de agosto de 2024	Site do IFSul
6	Impetração de recursos dos resultados	Até as 23:59 do dia 21 de agosto de 2024	Câmpus/ Programa
7	Avaliação dos recursos (Programas de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> )	22 de agosto de 2024	Câmpus/ Programa
8	Resultados finais	23 de agosto de 2024	Site do IFSul
9	Data limite para entrega da documentação do(a) bolsista (o pelo programa de pós-graduação por meio de processo eletrônico no SUAP, à IF-COPI. Conforme posterior orientação da PROPESP.	30 de agosto de 2024	Processo eletrônico no SUAP
10	Prazo para o envio do projeto para registro na PROPESP	30 de agosto de 2024	Suap - Módulo Pesquisa
11	Período de execução	01 de setembro de 2024 até 31 de agosto de 2025	Câmpus
12	Entrega do relatório parcial e final	30 de setembro de 2025	Processo eletrônico no SUAP
13	Envio do vídeo da apresentação da pesquisa no IFSul para ser colocada no canal da pesquisa no IFSul na plataforma YouTube.	31 de outubro de 2025	E-mail Propesp

Leia -se :

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1 O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito no Quadro 3.

**Quadro 3.** Cronograma das atividades previstas no Edital.

<b>Item</b>	<b>Atividade</b>	<b>Data/Período</b>	<b>Local</b>
1	Publicação do Edital	24 de julho de 2024	Site do IFSul
2	Período para Impugnação do Edital	24 e 25 de julho de 2024	E-mail Propesp
3	Submissão das propostas	De 26 de julho de 2024 até as 23h59min do dia 12 de agosto de 2024	e-mail dos Programas de Pós-graduação
4	Análise das Propostas (Programas de Pós-graduação stricto sensu)	13 de agosto de 2024 até 16 de agosto de 2024	Câmpus/ Programa
5	Resultados parciais	19 de agosto de 2024	Site do IFSul
6	Impetração de recursos dos resultados	Até as 23:59 do dia 21 de agosto de 2024	Câmpus/ Programa
7	Avaliação dos recursos (Programas de Pós-graduação stricto sensu)	22 de agosto de 2024	Câmpus/ Programa
8	Resultados finais	23 de agosto de 2024	Site do IFSul
9	Data limite para entrega da documentação do(a) bolsista (o pelo programa de pós-graduação por meio de processo eletrônico no SUAP, à IF-COPI. Conforme posterior orientação da PROPESP.	30 de agosto de 2024	Processo eletrônico no SUAP
10	Prazo para o envio do projeto para registro na PROPESP	30 de agosto de 2024	Suap - Módulo Pesquisa
11	Período de execução	01 de setembro de 2024 até 31 de agosto de 2025	Câmpus
12	Entrega do relatório parcial e final	30 de setembro de 2025	Processo eletrônico no SUAP
13	Envio do vídeo da apresentação da pesquisa no IFSul para ser colocada no canal da pesquisa no IFSul na plataforma YouTube.	31 de outubro de 2025	E-mail Propesp

Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação